



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### LEI Nº 2.846, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A LEGITIMAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL DESCRITO NO PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO Nº 017/2022.”**

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Decreto de legitimação do imóvel público descrito no parágrafo único deste artigo, em favor de **Delmo Levido Santos de Abreu**.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto no caput deste artigo, o imóvel em legitimação consiste em um imóvel urbano, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº. 01.01.061.0298.001, localizado na Rua Cipriano da Silva, 23, Igrejinha, Aimorés/MG medindo **837,79m<sup>2</sup>**, confrontando-se pela frente com a Rua Cipriano da Silva, Aimorés-MG, medindo **(21,75m)**, pelo lado direito com Av. Floriswaldo Dias de Oliveira - Aimorés/MG, medindo **(35,39m)** e pelo lado esquerdo Em um alinhamento irregular com: Delmo Levido Santos de Abreu, medindo **(4,08m)**, Franscisco Cândido e Outros, medindo **(5,49m)** Rua Cipriano da Silva, 51, Edir Alves da Silva, medindo **(12,01m)** Rua Cipriano da Silva, 37, e João Batista Lopes, medindo **(39,17m)** Rua Cipriano da Silva, 27 e pelos fundos com Delmo Levido Santos de Abreu e Outros - Rua Cipriano da Silva, 23, Igrejinha - Aimorés/MG, medindo **(39,10m)**. O qual se encontra avaliado em **R\$ 10.742,64 (Dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** Incluindo-se o valor da **testada**, e está devidamente descrito e individualizado nos autos do processo de Legitimação nº. **017/2022**.

**Art. 2º** - O presente procedimento de legitimação somente tornar-se-á perfeito e concluído após o registro do título de legitimação perante o Cartório de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

Registro Imobiliário de Aimorés, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme descreve o §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.273/2011.

**§1º** Não sendo observado o prazo a que se refere o caput deste artigo, o legitimante deverá pagar uma multa no valor de 20% da avaliação do imóvel.

**§2º** Sobre a multa a que se refere o parágrafo anterior, incidirão juros e correção monetária na forma descrita no Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aimorés-MG, 04 de setembro de 2023.

  
**MARCELO MARQUES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Certifico que dei publicidade a esta Lei, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos e de costume, na data supra.

  
**FERNANDO ANTÔNIO TON ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração